

PROJETO DE LEI Nº 146/2024.
(Do Senhor Francisco Limma)

Altera o anexo único da Lei nº 6.101, de 18 de agosto de 2011, que autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenções Sociais a entidades públicas ou privadas, sem finalidade lucrativa e que mantenham em funcionamento regular, escolas alternativas ao sistema de ensino.

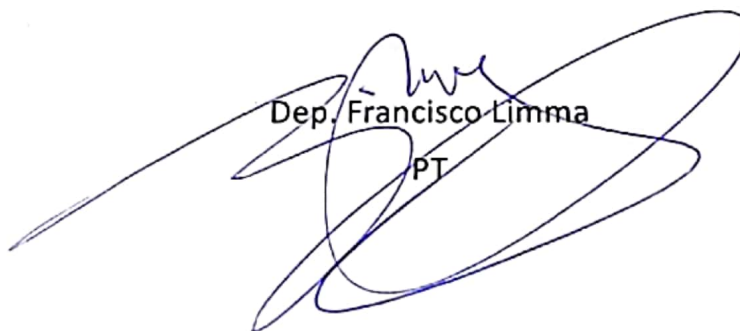
A Assembleia Legislativa do Piauí DECRETA:

Art. 1º Ao Anexo Único da Lei nº 6.101, de 18 de agosto de 2011, no que concerne a "Relação das Instituições (ONG's) - Subvenções Sociais", fica acrescido 01 (um) Centro de Organização Comunitária e Apoio à Inclusão social – Centro Cocaís, inscrita no CNPJ nº 10.573.468/0001-29, situada na Avenida Vicente Augusto, 674, Centro, CEP 64.155-000, São João do Arraial/PI.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação urgente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Petrônio Portela, em Teresina, 27 de junho de 2024.



Dep. Francisco Limma
PT

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, o presente projeto visa à inclusão da mencionada entidade na Relação das Instituições (ONG's) - Subvenções Sociais, constante no Anexo Único da Lei nº 6.101, de 18 de agosto de 2011.

Centro de Organização Comunitária e Apoio à Inclusão social – Centro Cocais, foi declarado de Utilidade Pública através da Lei nº 7.309, de 26 de dezembro de 2019. Fundado em 25 de agosto de 2007 e, desde então, promove educação gratuita, a partir do segundo ciclo do ensino fundamental com pré-qualificação profissional e no ensino médio com educação profissional em Técnico em Agropecuária e/ou outra área profissional, seguindo os princípios das Escolas Famílias Agrícolas e a Pedagogia da Alternância.

Educar para uma consciência ecológica, buscando práticas agrícolas alternativas, apropriadas, viáveis e sustentáveis, dentro dos princípios da agroecologia. Estimular a Agricultura Familiar e promoção e desenvolvimento do meio rural, criando espaços para a atividades diversas dos movimentos populares.

Ante o exposto, venho, solicitar o apoio dos nobres pares para a aprovação desse Projeto de Lei.

